

Resolução nº : 11129/98
Protocolo nº : 193709/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA ALTA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA ALTA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 5011/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13161/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência